



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2022/01101

1/2

JFRJ-INC-2024/00129

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 35/2022 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA, QUE FIRMAM
A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA SLM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SLM RECURSOS HUMANOS LTDA**, estabelecida na Rua México, nº 21, apt. 1401, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº **11.192.894/0001-85**, representada neste ato pelo Sr. Jorge Rodrigues Moreira, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 82/2022, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Prorrogação da vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato para o período de 06/12/2024 a 05/12/2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 676.381,44 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

3.2 - Fica alterado o valor global da contratação para R\$ 1.333.797,40 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2024 NE 98

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - Em razão deste aditamento, a Contratada deverá apresentar garantia contratual, no valor de R\$ 33.819,07 (trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da assinatura digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Termo de Contrato.

Classificação documental: 04.107.00



JFRJINC202400129A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2022/01101

2/2

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 03.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Jorge Rodrigues Moreira
SLM RECURSOS HUMANOS LTDA.

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por JORGE RODRIGUES MOREIRA - REPRESENTANTE LEGAL / SLM - 18/10/2024 às 09:50:14 e
EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 18/10/2024 às 16:43:49.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 18/10/2024 às 12:06:50.
Documento Nº: 4250012-6371 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4250012-6371>



JFRJNC202400129A